



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 754 DE 06 DE ABRIL DE 2.018.**

Inserir o artigo 33A na Lei Municipal n. 741 de 05/12/2017 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências correlatas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica inserido o artigo 33A na Lei nº 741 de 05/12/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 do município de Motuca, com a seguinte redação:

(...)

Art. 33A. Excepcionalmente e em casos de situações de ruptura repentina de serviços públicos de transporte coletivo por parte de terceiros, poderá a municipalidade subsidiar total ou parcialmente referidos serviços até que a situação ensejadora se normalize, o que se dará na forma e prazos autorizados por lei municipal especificam.

(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, 06 de Abril de 2.018.

JOÃO RICARDO FASCINELI  
Prefeito Municipal